

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2026 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA CONJUNTA MGI/MD Nº 7, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, da extinta Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e no Processo Administrativo nº 14021.109956/2025-07, resolvem:

Art. 1º Autorizar o Comando da Aeronáutica, contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de quatrocentos e oitenta e nove pessoas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme Anexo.

Parágrafo único. As pessoas de que trata o caput serão contratadas para desenvolver atividades relacionadas aos projetos e obras de desenvolvimento de infraestrutura aeroportuária a serem executadas pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA.

Art. 2º O recrutamento das pessoas de que trata esta Portaria dependerá de prévia aprovação das pessoas candidatas em processo seletivo simplificado, mediante análise de currículum vitae, conforme dispõe o art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.745, de 1993, e será sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Caberá ao Comando da Aeronáutica observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em processos seletivos simplificados e assegurar que as ações e os procedimentos previstos no certame estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas.

Art. 3º O prazo de duração dos contratos e as possíveis prorrogações observarão o disposto no art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada com base nas necessidades de conclusão das atividades de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 4º O Comando da Aeronáutica definirá a remuneração das pessoas a serem contratadas em conformidade com a importância de que trata o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993.

Art. 5º O prazo para publicação do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 6º As despesas com as contratações autorizadas por esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND "3 - Outras Despesas Correntes", ficando a presente autorização condicionada à declaração do ordenador de despesas responsável quanto à adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Ministro de Estado da Defesa

ANEXO

Atividades	Qtd
Contador	2
Engenheiro Naval	2
Almoxarife	8

Assistente Administrativo	18
Auxiliar de Enfermagem	6
Ferramenteiro	8
Mecânico de Refrigeração	1
Técnico de Obras Civis	6
Técnico de Laboratório de Análises Físico-Químicas (Materiais de Construção)	3
Técnico de Estradas	2
Técnico em Petroquímica	2
Técnico em Segurança no Trabalho	8
Topógrafo	8
Auxiliar de Cozinha	4
Auxiliar de Limpeza	5
Armador de Estrutura de Concreto Armado	7
Borracheiro	10
Carpinteiro	7
Cozinheiro (Embarcações)	2
Cozinheiro em Geral	8

Detonador	1
Eletricista de Instalações (Veículos Automotores e Máquinas Operatrizes, exceto Aeronaves e Motocicletas)	18
Encanador	2
Lubrificador de Veículos Automotores (Exceto Embarcações)	8
Marinheiro de Convés	6
Marinheiro Fluvial de Máquinas	6
Mecânico de Manutenção de Máquinas de Construção e Terraplenagem	22
Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral	16
Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração	1
Mecânico de Manutenção de Motores Diesel (Exceto de Veículos Automotores)	4
Mecânico de Manutenção de Veículos	7
Mestre Fluvial	4
Motorista de Caminhão (Rotas Regionais e Internacionais) Categoria D	26
Motorista de Caminhão (Rotas Regionais e Internacionais) Categoria E	5
Operador de Betoneira	8
Operador de Central de Concreto	4
Operador de Britador de Mandíbulas	2
Operador de Compactadora de Solos	14
Operador de Escavadeira	11
Operador de Máquinas de Construção Civil e Mineração	16
Operador de Máquina Perfuradora (Minas e Pedreiras)	2
Operador de Motoniveladora	11

Operador de Pá Carregadeira	11
Operador de Trator de Lâmina	7
Pedreiro	11
Piloto Fluvial	4
Pintor de Obras	1
Servente de Obras	110
Soldador	9
Tratorista Agrícola	7



Torneiro Mecânico	6
Vigia	12
TOTAL	489

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

